



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



TERMO ADITIVO 0001/2024 CONTRATO Nº0065/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0092/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº0007/2024, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA, JOSÉ ANTÔNIO BRAMBILA E O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, PARA REVITALIZAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA

Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 82.826.462/000-27, com sede a Rua XV de novembro, 26, em Arroio Trinta - SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor, **ALCIDIR FELCHILCHER**, inscrito no CPF sob o nº518.***.**9-06, e portador da Carteira de Identidade nº 1.***.8051, Residente e domiciliado na em Arroio Trinta- Santa Catarina e a empresa, **JOSÉ ANTÔNIO BRAMBILA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 30.999.713/0001-71, Inscrição Estadual isento, com sede na Rua Albino Possenti, nº 120, Centro, no município de Arroio Trinta – Estado de Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **José Antônio Brambila**, brasileiro, inscrito no CPF sob Nº ***.177.17*-*0 e Carteira de Identidade nº 1.***.074, residente e domiciliado no município de Arroio Trinta – Estado de Santa Catarina, que de acordo com o Processo Licitatório Nº 0092/2024, Concorrência Eletrônica Nº 0007/ 2024,, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2491/2023 e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei ° 147/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº2540/2024 e demais legislações aplicáveis, celebram o presente Termo aditivo, da seguinte forma:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA: DOS PRAZOS

1.1 Fica aditivado o prazo de execução do Contrato nº 0065/2024 por mais 20 (vinte) dias, ou seja, de 15/09/2024 até 04/10/2024.

1.2 Fica aditivado o prazo de vigência do contrato nº 0065/2024, por mais 20 (vinte) dias, ou seja, até 19/10/2024.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato 0056/2024, permanecem inalteradas.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arroio Trinta – SC, 05 de setembro de 2024.

Governo Municipal



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA

CNPJ 82.826.462/0001-27

ALCIDIR FELCHILCHER

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

JOSÉ ANTÔNIO BRAMBILA

CNPJ Nº 30.999.713/0001-71

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: